

*Aprovado por
unanimidade
em 09.07.2024 extraordinária*

PROJETO DE LEI N.º 2205, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Origem: Poder Executivo

*“Autoriza a suplementação de rubrica,
aponta recursos de cobertura e dá outras
providências”*

.....

Art. 1º – Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

05.01. Secretaria da Educação

12.361.0047.1.033 – Construção, Ampliação e Melhorias de Prédios
4.4.90.51.00.00.00.00–0500 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá a redução das seguintes classificações:

05.02. Secretaria de Educação

12.361.0047.1.033 – Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00.00–0500 – Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 01 de Julho de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2158/2024.
AO PROJETO DE LEI N.º 2205/2024.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Encaminhamos as Vossas Excelências o presente Projeto de Lei para suplementação de rubricas no Orçamento do exercício de 2024.

O presente Projeto de lei trata de suplementação com o fim especial de garantir a contrapartida por parte do Município para a construção de uma nova creche municipal oriundo de verbas Federais, conforme proposta 26298004682/2023 em virtude no NOVO PAC - Decreto 11.855 de 26/12/2023.

Estamos com isso apresentando aos Senhores Edis a presente matéria, em caráter de urgência urgentíssima, haja vista a necessidade de pagar os fornecedores.

Atenciosamente

Jocemar Barbon
Prefeito Municipal